



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 078/2014, FIRMADO EM 08/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E MÁDSON DE FÁVERI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de doiz mil e dezessete (08/12/2017), na sala da C.P.L. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, as partes CONTRATANTES abaixo resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 078/2014, firmado em 08 de dezembro de 2014, nos termos do Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 8.245/1991, Contrato este já aditado pelo PRIMEIRO TERMO ADITIVO, em 08 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando o que consta no Processo Licitatório nº 107/2014, de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL sob nº 039/2014, em data de 28 de novembro de 2014.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Instituição Pública - Administração Direta, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, sediada na Avenida Araguaia, nº 248 - Beira-Rio - CEP 78.670-000 - Centro - Telefone (66) 3522-1606 - Email prefeiturasfa2017@gmail.com - Site [www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br), em São Félix do Araguaia (MT), neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 199 - CEP 78.670-000 - Jardim Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 049.351.084-28 e Identidade nº 53.204.353-4 - SSP-SP, nascida no dia 28/12/1982, neste ato e de ora em diante denominada simplesmente LOCATÁRIA.



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

LOCADOR: MÁDSON DE FÁVERI, Brasileiro, Solteiro, Mecânico e Eletricista - Telefone (48) 3525-0428, residente e domiciliado na Rua Luiz Cirimbélli, nº 2128 - Próximo do Estádio Grêmio Turvense - CEP 88.930-000 - Vila Manenti, em Turvo (SC), com CPF nº 966.499.419-72 e Identidade nº 3.376.020 - SSP-SC, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.261.724.272-4, nascido no dia 18/08/1975, neste ato e de ora em diante denominado simplesmente LOCADOR.

PROCURADORA: O LOCADOR está, neste ato, sendo representado por MARILEIKO APARECIDA MIYKE, Brasileira, Convivente, Administradora de Empresas - Telefone (66) 3522-1413 - Email miyke@terra.com.br, residente e domiciliada na Avenida Dr José Fragélli, nº 1532 - Próximo ao Aterro - CEP 78.670-000 - Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 781.022.609-63 e Identidade nº 5.449.629-0 - SSP-PR, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.007.800.510-2, nascida no dia 06/12/1970, de acordo com Procuração Particular lavrada em 25 de novembro de 2008.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO SUPORTE LEGAL**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, especialmente em seu Artigo 57 e outros, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 da Lei nº 9.6448/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO OBJETO**

2.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por **OBJETO**:

2.1.1 - Prorrogar o vencimento do Contrato;

2.1.2 - Estender o prazo de vigência do Contrato;

2.1.3 - Manter o mesmo valor mensal da locação;



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

2.1.4 - Fixar DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para o Novo Período de Vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DA PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 - O vencimento final do Contrato original fica alterado para 10/12/2021 (10 de dezembro de 2021);

3.2 - O Contrato original ora aditado tem sua vigência dilatada para mais 4 anos;

3.3 - O Contrato original tem sua nova VIGÊNCIA iniciando em 10/12/2017 (10 de dezembro de 2017) e finalizando em 10/12/2021 (10 de dezembro de 2021);

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DO VALOR DO CONTRATO E DAS PARCELAS MENSAS**

4.1 - O valor mensal da Locação não será alterado, não incidindo nem REAJUSTE, com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de aditamento do contrato e nem AUMENTO REAL;

4.2 - O valor global para execução do presente contrato, para o acréscimo do período de vigência, é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que resulta da multiplicação do novo valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo novo prazo de vigência de 4 anos, pro rata temporis, na forma do quadro abaixo, observando-se, quando for o caso, a CLÁUSULA SEXTA:

<b>ESTIMATIVA</b>	<b>VALOR ORIGINAL</b>	<b>VALOR A ABATER NA CARÊNCIA</b>	<b>VALOR FINAL A PAGAR</b>
Ano de 2017	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ -
Ano de 2018	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ -
Ano de 2019	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ -
Ano de 2020	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ -
Ano de 2021	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.400,00</b>	<b>R\$ 14.400,00</b>	<b>R\$ -</b>



## SEGUNDO TERMO ADITIVO

4.3 - O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento, depois da apresentação do Recibo ou Nota de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, e da sua atestação pelo servidor competente, ou por crédito em conta corrente;

4.3.1 - Se, ao final da locação, houver prazo residual que não complete um mês comercial (30 dias), o valor do aluguel será pago *pro rata temporis*;

4.3.2 - Sobre o valor da locação, serão descontados os Tributos previstos na Legislação Tributária vigente;

4.4 - Os pagamentos serão realizados, vedada qualquer antecipação, por cheque nominal, ou ainda por crédito na Conta 6.879.040-6 - Agência 1135-5 - São Félix do Araguaia-MT - Banco 001 - Banco do Brasil S/A, em nome da Procuradora.

### CLÁUSULA QUINTA DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes do NOVO PERÍODO da locação do imóvel correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Anual do Município, na seguinte dotação orçamentária:

2º ADITIVO - ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
2º ADITIVO - UNIDADE	03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
2º ADITIVO - PROJETO DE ATIVIDADE	2.072 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
2º ADITIVO - ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5.2 - Das Outras Despesas:

5.2.1 - A LOCATÁRIA arcará com as despesas de consumo de energia elétrica, água encanada, telefone, taxa de limpeza pública, IPTU, e todas as demais despesas e tributos decorrentes do imóvel ora locado, bem como dos reparos nas instalações do imóvel, quando autorizados pelo LOCADOR;

5.2.2 - As despesas referentes ao item 5.2.1, no que couber, serão cobertas com recursos do orçamento municipal e correrão por conta da(s) rubrica(s) orçamentária(s) especificada(s) anteriormente.



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

### **CLÁUSULA SEXTA** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - Nos primeiros 4 anos (CARÊNCIA) deste instrumento, que compreende o período de 10 de dezembro de 2017 até 10 de dezembro de 2021, não haverá pagamento da locação, por conta do desconto de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) relativo às benfeitorias a serem efetuadas no imóvel locado, tais como: Construção e reforma de cercas, com arames, estacas, grampos, colchetes, em torno do imóvel, além da mão-de-obra e os encargos desta decorrentes, com um custo estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para contenção dos animais apreendidos, benfeitorias estas que ficarão incorporadas ao imóvel ao final da locação, sem direito de retenção pela Locatária.

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original ora aditado, não modificadas pelo presente aditivo;

7.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes descritas no preâmbulo assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para todos os efeitos legais, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, idôneas e civilmente capazes.

**São Félix do Araguaia (MT), em 08 de dezembro de 2017.**

---

**LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE**

---

**LOCADOR: MÁDSON DE FÁVERI, representado pela Procuradora MARILEIKO APARECIDA MIYKE**

### **TESTEMUNHAS**

---

**JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO - CPF Nº**  
**043.477.521-56 - Identidade nº**  
**50.520.892-1 - SSP/SP**

---

**WAYNEE GOMES DOS SANTOS - CPF**  
**Nº 049.867.721-47 - Identidade nº**  
**2.443.421-3 - SSP-MT**